



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2467

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 23 de junho de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2020
PREGÃO 29/2020
Processo: 1157/2020

Aos 08 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/06/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de pedrisco, pó de pedra, rachão, bica graduada, britas e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA NILOPOLIS, nº 24, GUARULHOS/SP
BAIRRO: JARDIM CUMBICA
CIDADE: GUARULHOS **ESTADO:** SP **CEP:** 07180-070
TELEFONE: 11 43780131 **FAX:** CPF/CNPJ: 16.907.212/0001-97
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.0041.1	M3	.	375	R\$ 80,00	R\$ 30.000,00	Não

Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.

2	1.17.01.0041.1	M3	.	125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-----------	---------------	-----

Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.

3	1.17.01.0051.9	M3	.	375	R\$ 80,00	R\$ 30.000,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-----------	---------------	-----

Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.

4	1.17.01.0051.9	M3	.	125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-----------	---------------	-----

Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.

5	1.17.01.0372.0	M3	.	5.250	R\$ 65,50	R\$ 343.875,00	Não
---	----------------	----	---	-------	-----------	----------------	-----

Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaisse. O índice de suporte californiano - CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.

6	1.17.01.0372.0	M3	.	1.750	R\$ 65,50	R\$ 114.625,00	Não
---	----------------	----	---	-------	-----------	----------------	-----

Bica graduada. A bica graduada deverá ter a composição com 50% de pedra nº02, 15% de pedra nº01 e 35% de pó de pedra, e os materiais deverão ser provenientes de britagem mecânica de rocha sã, granito ou gnaisse. O índice de suporte californiano - CBR não deverá ser inferior a 60% do grau de compactação e a sua expansão máxima será de 0,5%, determinados pelo método do DNER.

7	1.17.01.0549.9	M3	.	375	R\$ 79,00	R\$ 29.625,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-----------	---------------	-----

Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.

8	1.17.01.0549.9	M3	.	125	R\$ 79,00	R\$ 9.875,00	Não
---	----------------	----	---	-----	-----------	--------------	-----

Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.

9	1.17.01.3834.6	M3	.	6.000	R\$ 74,90	R\$ 449.400,00	Não
---	----------------	----	---	-------	-----------	----------------	-----

MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA USINA PMF
Especificações:
Mistura composta de 20% pedrisco e 80% pó de pedra.

10	1.17.01.3834.6	M3	.	2.000	R\$ 74,90	R\$ 149.800,00	Não
----	----------------	----	---	-------	-----------	----------------	-----

MISTURA DE PÓ DE PEDRA E PEDRISCO PARA USINA PMF
Especificações:
Mistura composta de 20% pedrisco e 80% pó de pedra.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AA PEDRA BRUTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
EWERTON DE SOUSA REZAGUI
RG: 26.752.098 CPF: 269.365.728-80

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2020
PREGÃO 29/2020
Processo: 1157/2020

Aos 09 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/06/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de pedrisco, pó de pedra, rachão, bica graduada, britas e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897

ENDEREÇO: RUA GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA, nº 336, MAIRIPORÃ/SP

BAIRRO: JARDIM CELESTE
CIDADE: MAIRIPORÃ **ESTADO:** SP **CEP:** 07600-000
TELEFONE: 11/98946-9192 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.421.915/0001-39
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.17.01.010 0.0	M3	.	1.875	R\$ 70,00	R\$ 131.250,00	Não

Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.

2	1.17.01.010 0.0	M3	.	625	R\$ 70,00	R\$ 43.750,00	Não
---	-----------------	----	---	-----	-----------	---------------	-----

Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaisse.

3	1.17.01.350 4.5	M3	.	525	R\$ 81,00	R\$ 42.525,00	Não
---	-----------------	----	---	-----	-----------	---------------	-----

BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm

4	1.17.01.350 4.5	M3	.	175	R\$ 81,00	R\$ 14.175,00	Não
---	-----------------	----	---	-----	-----------	---------------	-----

BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2020.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DE SOUZA MACEDO 38194962897
IURI MACHADO KOGA
RG: 26.163.852-x CPF: 310.187.868-30

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2020
PREGÃO 29/2020
Processo: 1157/2020

Aos 05 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/06/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de pedrisco, pó de pedra, rachão, bica graduada, britas e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRES, nº 222, COSMÓPOLIS/SP
BAIRRO: CHÁCARA RECREIO JAGUARI
CIDADE: COSMÓPOLISESTADO: SP **CEP:** 13150-000
TELEFONE: (19) 2222-1722 **FAX:** CPF/CNPJ: 20.204.978/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancela do
1	1.17.01.1577.0	M3	.	75	R\$ 81,99	R\$ 6.149,25	Não

Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagração: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penfado Corradini Rêla; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE
RG: 3.781.258 SSP/GO CPF: 788.013.701-72

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2020
PREGÃO 29/2020
Processo: 1157/2020

Aos 09 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/06/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de pedrisco, pó de pedra, rachão, bica graduada, britas e afins, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: ROD FERNÃO DIAS, nº S/N, BRAGANÇA PAULISTA/SP
BAIRRO: GUARIPOCABA
CIDADE: BRAGANÇA PAULISTAESTADO: SP **CEP:** 13333-333
TELEFONE: (11) 6533-1000 **FAX:** CPF/CNPJ: 03.918.238/0001-99
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancela do
1	1.17.01.1577	M3	.	225	R\$ 80,00	R\$ 18.000,00	Não

Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

STONE BUILDING S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FIRMIANO DE SOUZA

RG: 9.601.432-5 SSP/SP CPF: 764.034.598-72

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2020
PREGÃO 32/2020
Processo: 1158/2020

Aos 15 dias do mês de junho de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 32/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 11/06/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento concreto FCK convencional e bombeável, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JOFEGE CONCRETO LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO MASCAGNI, nº 650, ITATIBA/SP
BAIRRO: GALETO
CIDADE: ITATIBAESTADO: SP **CEP:** 13253-140
TELEFONE: (11)4534-9550 **FAX:** CPF/CNPJ: 17.692.737/0002-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.0475.1	M3	.		525	R\$ 276,30	R\$ 145.057,50	Não
CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, SLUMP 6 +/- 1, BRITA 1								
2	1.17.01.0475.1	M3	.		175	R\$ 276,30	R\$ 48.352,50	Não
CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, SLUMP 6 +/- 1, BRITA 1								
3	1.17.01.1237.1	M3	.		525	R\$ 285,00	R\$ 149.625,00	Não
CONCRETO FCK=20 MPA COM PEDRISCO, SLUMP 6 +/- 1								
4	1.17.01.1237.1	M3	.		175	R\$ 285,00	R\$ 49.875,00	Não
CONCRETO FCK=20 MPA COM PEDRISCO, SLUMP 6 +/- 1								
5	1.17.01.1460.9	M3	.		225	R\$ 295,00	R\$ 66.375,00	Não
CONCRETO FCK=18 MPA COM PEDRISCO E SLUMP 0								
6	1.17.01.1460.9	M3	.		75	R\$ 295,00	R\$ 22.125,00	Não
CONCRETO FCK=18 MPA COM PEDRISCO E SLUMP 0								
7	1.17.01.3670.0	M3	.		75	R\$ 314,00	R\$ 23.550,00	Não
CONCRETO FCK=40 MPA, COM BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1								
8	1.17.01.3670.0	M3	.		25	R\$ 314,00	R\$ 7.850,00	Não
CONCRETO FCK=40 MPA, COM BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1								
9	1.17.01.3675.0	M3	.		75	R\$ 293,00	R\$ 21.975,00	Não
CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1								
10	1.17.01.3675.0	M3	.		25	R\$ 293,00	R\$ 7.325,00	Não
CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 1, SLUMP 6 +/- 1								
11	1.17.01.3676.9	M3	.		75	R\$ 330,00	R\$ 24.750,00	Não
CONCRETO FCK=40 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 12 +/- 2, com fornecimento de bomba estacionária - distância de bombeamento até 100 metros								
12	1.17.01.3676.9	M3	.		25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00	Não
CONCRETO FCK=40 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 12 +/- 2, com fornecimento de bomba estacionária - distância de bombeamento até 100 metros								
13	1.17.01.3677.7	M3	.		75	R\$ 285,00	R\$ 21.375,00	Não
CONCRETO FCK=20 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, com fornecimento de bomba estacionária - distância de bombeamento até 100 metros								
14	1.17.01.3677.7	M3	.		25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00	Não
CONCRETO FCK=20 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, com fornecimento de bomba estacionária - distância de bombeamento até 100 metros								
15	1.17.01.3678.5	M3	.		75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00	Não
CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, com fornecimento de bomba estacionária - distância de bombeamento até 100 metros								
16	1.17.01.3678.5	M3	.		25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00	Não
CONCRETO FCK=30 MPA, BRITA 0+1, SLUMP 10 +/- 2, com fornecimento de bomba estacionária - distância de bombeamento até 100 metros								

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 32/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 32/2020.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução de preços existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOFEGE CONCRETO LTDA
JOSE EDSON SESTE
RG: 7.964.652-9 CPF: 821.840.388-49

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANDREZA GAVA MACHADO
RG. 41.377.389-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7322/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 33/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 49/2020

Itatiba, 22 de junho de 2020.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19 e 7.20 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada da sessão do Pregão 33/2020, para a divulgação do resultado da análise das amostras e retomada dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49 e 50, que foram desclassificados conforme relatório do Setor Técnico.

A sessão será realizada no dia **29 de junho de 2020 às 13 horas**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmlcitacoes.com.br)

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação

na Imprensa Oficial do Município no dia 23 de junho de 2020 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2020
EDITAL LICITATÓRIO Nº 37/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de diversas vias do Município de Itatiba

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da empresa **PENASCAL Engenharia e Construção Eireli, valor global de R\$ 2.791.899,21 (dois milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).**

Itatiba, 22 de junho de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTÁGIO REMUNERADO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da sua Secretaria de Saúde informa que o estudante abaixo relacionado foi aprovado no processo de seleção para vaga de estágio remunerado.

Fica o mesmo convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste município - das 09:00h às 12:00h, no prazo de 3 (três) dias úteis para contratação) portando os seguintes documentos:

- Cópia RG
- Cópia CPF
- Comprovante de residência (conta CPFL ou água)
- Certificado de Matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da Certidão de Casamento
- Nº da conta no Banco Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)

Nome do Estudante	Local da Vaga
Bianca Magrini Staninger	Secretaria de Saúde - CCZE

Dr. Fábio Flores Nani
Secretário de Saúde

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 09/2020. Processo Administrativo nº 00652/2020. Parceiro Público: Prefeitura do Município de Itatiba. **Entidade Parceira:** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE ITATIBA. **Objeto:** O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar a "Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros" em razão do recebimento de verba específica do "cofinanciamento estadual", disciplinado pela Resolução SEDS n.ºs 10 e 11, através da qual foi disponibilizado um recurso de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o serviço de acolhimento institucional de idosos, em conformidade com as justificativas encartadas nos autos do PA nº 0652/2020, cujas resoluções ficam fazendo parte integrante a este Termo de Aditamento. **Prazo:** mantido. **Valor:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.50.43.00, 08.241.0014.2.012. **Assinatura:** 19/06/2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ITATIBA
Deliberação CMAS nº 004/2020

O CMAS, no uso de suas atribuições e no que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012, conforme a Resolução CMAS 016/2010, delibera sobre a **validação da inscrição da entidade de assistência social, assim como dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais** que apresentaram Plano de Ação e Relatório de Atividades de acordo com a Resolução nº 4 de 2 de abril de 2020, analisados pelos conselheiros.

Nome	CNPJ	Número de Inscrição	Serviços, Programas, Projetos ou benefícios socioassistenciais
APAMI - Convívio Social e Aprendizagem	44.738.755/0001-63	013/2011	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos

Itatiba, 19 de junho de 2020

Soraya Árabe
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Itatiba



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA

O Conselho Municipal do Bem-Estar Animal - COMBEA, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros para reunião ordinária, para deliberação sobre a seguinte pauta:

Pauta da Reunião:

1. Eleição para vacância do cargo de Presidente do COMBEA;
2. Aprovação da ATA da reunião anterior, do dia 20/02/2020;
3. Balanço de ações da COBEMA;
4. Discussão do Regimento Interno;
5. Posição sobre o Plano Emergencial da COBEMA;
6. Outros assuntos e sugestões.

Data: 24 de JUNHO de 2020 (QUARTA-FEIRA)
Horário: 17h
Local: PLATAFORMA VIRTUAL ZOOM

Itatiba, 22 de junho de 2020.

Marcia de Sousa Carvalho
Vice-Presidente do COMBEA



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **158ª Sessão Ordinária do Legislativo** achata-se marcada para o próximo dia 24 de junho, às 17h, nos termos do Art. 195 do Regimento Interno. A sessão contará com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item único) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 36/2020, de autoria do Executivo, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021".

Palácio 1º de Novembro, 22 de junho de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Previna-se contra o CORONAVÍRUS



- Cubra a boca e o nariz ao tossir ou espirrar;
- Lave e higienize as mãos frequentemente com água e sabão ou álcool gel;
- Não compartilhe objetos de uso pessoal;
- Mantenha ambientes limpos e ventilados.

FIQUE ATENTO a esses sinais:

- FEBRE
- TOSSE
- FALTA DE AR
- DIFICULDADES RESPIRATÓRIAS



DÚVIDAS:
Em Itatiba procure o Departamento de Vigilância em Saúde
Rua Jundiá, 998 - Jardim de Lucca - (11) 4538-6239
ou uma UBS mais próxima de sua casa.

